



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2247/2009

“ALTERA O ANEXO V DA LEI MUNICIPAL N.º 2.130/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

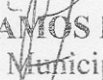
Art. 1º O anexo V, da Lei Municipal n.º 2.130, de 04 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Referência	Denominação	Quantidade
FG-01	Assessor de Comunicação	01
FG-02	Assessor para Condução de Procedimentos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias	03
FG-03	Assessor para Condução de Procedimentos de Compras e Licitações	07
FG-04	Assessor para Revisão de Processos	01
FG-05	Chefe de Limpeza	02
FG-06	Chefe do Núcleo de Atendimento do Contribuinte	01
FG-07	Chefe do Programa Bolsa Família	01
FG-08	Chefe do Setor de Agendamento de Consultas (AMA)	01
FG-09	Chefe do Setor de Desenvolvimento Urbano	01
FG-10	Chefe do Setor de Odontologia	01
FG-11	Coordenador do Programa de Pecuária Leiteira	01
FG-12	Encarregado da Área de Fiscalização e Regularização de Imóveis	01
FG-13	Encarregado da Área de Manutenção Mecânica	01
FG-14	Encarregado de Maquinário	01
FG-15	Encarregado de Obras	01
FG-16	Encarregado de Tesouraria	01

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 2.142/2008.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezanove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove (19/06/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna